



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.973, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.134.934,16 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.134.934,16 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.02. Secretaria Mun. Administração, Finanças e Planejamento		
02.02.01. Departamento Administrativo		
02.02.01.04. Administração		
02.02.01.04.122. Administração Geral		
02.02.01.04.122.0003. Apoio a Administração Pública		
02.02.01.04.122.0003.2019. Manut.Secret. e Depart Administrativo		
02.02.01.04.122.0003.2019.339030. Material de Consumo	200	
Ficha (78)	2.500.000	15.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02. Departamento da Educação Básica		
02.04.02.12. Educação		
02.04.02.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.02.12.361.0007. Manut. Revitalização Ensino Fundamental		
02.04.02.12.361.0007.2065. Desenv. Atividades Ensino Fundamental		
02.04.02.12.361.0007.2065.339030. Material de Consumo	219	
Ficha (240)	2.540.000	64.607,04
02.04.02.12.361.0007.2065.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	247	
Ficha (243)	2.550.000	130.801,43
02.04.04. Departamento de Transporte Escolar		
02.04.04.12. Educação		
02.04.04.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.04.12.361.0007. Manut. Revitalização Ensino Fundamental		
02.04.04.12.361.0007.2092. Manut. Ativ. Transp.Escolar-Ensino Fund.		
02.04.04.12.361.0007.2092.339030. Material de Consumo	206	
Ficha (286)	2.576.001	57.872,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.04.12.361.0007.2092.339030. Material de Consumo Ficha (286)	245 2.553.000	138.537,79
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.301. Atenção Básica 02.05.01.10.301.0015. Atendimento Básico da Saúde 02.05.01.10.301.0015.2165. Manut. Serv. Atenção Primária a Saúde 02.05.01.10.301.0015.2165.319004. Contrat. por Tempo Determinado Ficha (331)	259 2.600.000	186.000,00
02.05.01.10.301.0015.2165.339039. Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica Ficha (339)	255 2.621.000	200.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Promoção Social 02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.122. Administração Geral 02.06.01.08.122.0017. Assistência Social e Comunitária 02.06.01.08.122.0017.2125. Manut.Secret. Depart. Adm. Prom.Social 02.06.01.08.122.0017.2125.339030. Material de Consumo Ficha (404)	200 2.500.000	10.000,00
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.244. Assistência Comunitária 02.06.01.08.244.0017. Assistência Social e Comunitária 02.06.01.08.244.0017.2140. Benefícios Eventuais 02.06.01.08.244.0017.2140.339032. Mat., Bem ou Ser. Distr.Gratuita Ficha (419)	256 2.661.000	50.000,00
02.06.01.08.244.0017.2140.339048. Outros Aux. Finan.Pessoas Físicas Ficha (422)	256 2.661.000	10.547,17
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.244. Assistência Comunitária 02.06.01.08.244.0017. Assistência Social e Comunitária 02.06.01.08.244.0017.2171. Manut. Serviços Proteção Social Básica 02.06.01.08.244.0017.2171.339030. Material de Consumo Ficha (430)	229 2.660.000	31.568,18
02.07. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.02. Departamento de Obras 02.07.02.15. Urbanismo 02.07.02.15.451. Infra-Estrutura Urbana		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.02.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade		
02.07.02.15.451.0020.2147. Manutenção Serviços de Obras em Geral		
02.07.02.15.451.0020.2147.319004. Cont. por Tempo Determinado	200	
Ficha (495)	2.500.000	110.000,00
02.07.02.15.451.0020.2147.339036. Outros Serv. Terc. Pessoa Física	200	
Ficha (498)	2.500.000	40.000,00
02.07.02.15.451.0020.2147.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200	
Ficha (499)	2.500.000	40.000,00
02.07.04. Departamento de Transportes		
02.07.04.26. Transporte		
02.07.04.26.782. Transporte Rodoviário		
02.07.04.26.782.0018. Melhorar a Qualidade do Transp. e do Trânsito		
02.07.04.26.782.0018.2162. Manut. Serviços Transportes e Estradas		
02.07.04.26.782.0018.2162.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200	
Ficha (546)	2.500.000	50.000,00
Total		1.134.934,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 28 de abril de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal